



PROTOCOLO DE PARCERIA

A Paróquia de Ermesinde, localizada na cidade de Ermesinde (concelho de Valongo, distrito do Porto), é um importante polo de vida religiosa e comunitária, desempenhando um papel central na promoção de valores espirituais, sociais e culturais. Ao longo dos anos, tem sido um espaço de encontro e partilha entre gerações, enraizado na fé cristã.

Entre as celebrações mais marcantes da paróquia destaca-se a festividade em honra de São Lourenço, padroeiro de Ermesinde. Em 2025, esta celebração decorrerá entre os dias **8 e 11 de agosto**, reunindo a comunidade em momentos de oração, procissões solenes, animação popular, concertos e diversas atividades de caráter cultural e religioso.

O ponto alto da festividade é a procissão em honra de São Lourenço, que percorre as ruas da cidade com os tradicionais andores ornamentados, envolvendo ativamente os fiéis, os movimentos paroquiais e várias instituições locais. Para além do seu significado religioso, esta celebração representa um momento de união e identidade para a comunidade, fortalecendo os laços entre os ermesindenses e preservando a memória e a tradição que caracterizam a vivência paroquial.

A Junta de Freguesia de Ermesinde assume-se este ano como a grande impulsionadora das festividades que, de ano para ano, ganham dimensão, motivo pelo qual a Junta solicitou a colaboração deste Município, para a concretização da festa.

É, então, celebrado o presente Protocolo de Parceria entre os seguintes Outorgantes:

Primeiro Outorgante: **Município de Valongo**, pessoa coletiva de direito público de natureza territorial, contribuinte nº 501 138 960, com sede na Avenida 5 de Outubro, nº 160 | 4440 – 503 Valongo, representada por José Manuel Ribeiro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.

Segundo Outorgante: **Freguesia de Ermesinde**, pessoa coletiva de direito público de natureza territorial, contribuinte nº 506 851 290, com sede na Rua D. António Ferreira Gomes, nº 365 | 4445 – 398 Ermesinde, representada por Miguel António Pereira de Oliveira, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia;

E que as partes se submetem às seguintes cláusulas:



1.^a

Objeto

O presente Protocolo de Parceria tem por objeto definir a colaboração a estabelecer entre os outorgantes, tendo em vista a promoção e dinamização da festa em Honra de São Lourenço, que decorrerá de 8 a 11 de agosto de 2025, na cidade de Ermesinde.

2.^a

Obrigações do Primeiro Outorgante

O Primeiro Outorgante compromete-se a:

1. Contratar artistas ou bandas até ao montante total Máximo de €12.000 (doze mil euros), IVA incluído;
2. Apoiar na divulgação do evento, através dos canais digitais disponíveis para o efeito;
3. Solicitar o pedido de parecer à Polícia de Segurança Pública, assim como a contratualização de serviço remunerado referente aos cortes de trânsito e policiamento do recinto;
4. Assegurar o fornecimento, montagem e desmontagem de 1 palco semi-orbital opaco com as medidas (10 m X 8m);

3.^a

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante compromete-se a:

1. Elaborar o Plano de emergência e Segurança do recinto;
2. Solicitar a cedência dos terrenos para a instalação do palco e lançamento do fogo de artifício;
3. Obter as necessárias autorizações/licenciamento para lançamento de fogo de artifício, em articulação com os Bombeiros Voluntários de Ermesinde, Proteção Civil e Polícia de Segurança Pública;
4. Destacar os recursos humanos necessários ao acompanhamento das montagens/desmontagens, à cobrança de espaços aos vendedores no local do evento e à gestão e apoio aos espetáculos (comitivas dos artistas);
5. Divulgar a iniciativa juntos dos vendedores ambulantes, estabelecer os lugares destinados a cada um (procedendo à cobrança da respetiva taxa e comunicando à Câmara Municipal a planta de ocupação) e emitir a norma de conduta, distribuindo-a por todos os participantes;
6. Receber todos os documentos referentes aos divertimentos e validar os mesmos para emissão do alvará do recinto improvisado;
7. Contratar a troçada para os divertimentos (carrosséis);
8. Convidar as Associações e Coletividades da freguesia para marcarem presença num espaço onde possam divulgar a sua atividade;
9. Solicitar a instalação dos pontos de água à Be Water;



10. Garantir as baixadas;
11. Garantir as baixadas elétricas necessárias para o recinto;
12. Articular com a Paróquia de São Lourenço as celebrações religiosas (missas e procissão);
13. Adjudicar as estruturas necessárias à boa realização dos espetáculos, nomeadamente: sanitários, módulos e camarins de apoio;
14. Contratar os serviços de som e luz necessários à realização dos espetáculos;
15. Definir todo o programa de animação cultural, contratando os restantes grupos, Associações, artistas/bandas e outras entidades e assumindo todos os custos inerentes;
16. Solicitar parecer às entidades competentes, para proceder ao licenciamento dos espetáculos artísticos - SPA e Audiogest;
17. Solicitar a presença dos Bombeiros Voluntários de Ermesinde durante os dias da festividade, com posto de primeiros socorros e equipas apeadas;
18. Solicitar atempadamente junto da Câmara Municipal os cortes/condicionamentos de trânsito, com respetiva sinalética;
19. Notificar moradores e comerciantes das zonas sujeitas a corte de trânsito/condicionamentos da via pública e distribuir credenciais de acesso ao recinto;
20. Assegurar a divulgação do evento, o que contempla: a criação da linha gráfica, afixação de cartazes em pontos estratégicos da freguesia, registo fotográfico do evento e divulgação de informação nas redes sociais da freguesia (cortes/condicionamentos da via pública, programação da festa e outras informações pertinentes);
21. Articular com o serviço responsável da Câmara Municipal a colocação e manutenção da contentorização adequada para o evento;
22. Contratar iluminação de rua;
23. Garantir a vigilância diária do recinto e equipamento técnico do palco;

4.ª

Obrigações dos dois Outorgantes

Tendo sempre por base o espírito de articulação e cooperação, **competem aos dois Outorgantes:**

1. Promover, através dos meios disponíveis, a divulgação do evento;
2. Zelar pelo cumprimento das responsabilidades atribuídas a cada uma das partes.

5.^a

Vigência

O presente Protocolo é válido a partir da data da sua assinatura e tem efeitos apenas para a concretização do evento supramencionado.

Valongo, 24 de julho de 2025

O Primeiro Outorgante

(Dr. José Manuel Ribeiro)

O Segundo Outorgante

(Dr. Miguel Oliveira)